



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
CASA LAERTE VIEIRA DE LIMA

AUTÓGRAFO Nº 002/2022.

Projeto de lei n. 483/2022, 17 de Fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, E REAJUSTA VENCIMENTOS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”. (DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal
JUNCO DO SERIDÓ-PB

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminhamos a este Poder Executivo, para a devida sansão, cópia do texto final do Projeto de Lei de nº 483/2022, cujo qual recebeu aprovação deste poder Legislativo por unanimidade de votos, na sessão ordinária realizada em 17 de Fevereiro de 2022.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

Antônio Ludgério Bezerra
Presidente

RECEBIDO
Em 18/02/2022



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
CASA LAERTE VIEIRA DE LIMA

PROJETO DE LEI Nº 483/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Cargo em Comissão, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Junco do Seridó - PB, e reajusta vencimentos de servidores e dá outras providências.

CONSIDERANDO o inciso III e Artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Junco de Seridó que dispões: “**Art.29** _ A Câmara Municipal de Junco do Seridó PB compete, entre outras, as seguintes atribuições: **III** – organizar seus serviços, promovendo-lhes os cargos por concurso público, propor **projetos de lei**, que **criem ou extingam os cargos** de seus serviços e fixem os respectivos **vencimentos**;

CONSIDERANDO o inciso I e Artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Junco de Seridó que dispões: “**Art.30** _ Caberá a Mesa da Câmara: **I** – propor **projetos de lei** que **criem** ou **extingam** cargos dos serviços da Câmara e fixem os respectivos **vencimentos**;

Faço saber, que a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERDÓ ESTADO DA PARAIBA**, propôs o plenário aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte lei:

Art. 1º _ Esta lei cria, no âmbito da Câmara Municipal de Junco do Seridó PB, o único Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

I – O provimento no Cargo será por PORTARIA, de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, em que os requisitos para preenchimento do cargo por parte do nomeado constam no **anexo I desta lei**.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
CASA LAERTE VIEIRA DE LIMA

II -A remuneração do cargo acima é no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Art. 2º -Ficam reajustados os vencimentos dos seguintes Cargos.

- a) *Secretaria Executiva: valor R\$ 1.800,00 (Hum mil oitocentos reais)*
- b) *Tesoureiro: valor R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)*
- c) *Coordenador de Gabinete: valor R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)*

Parágrafo Único_. Os valores reajustados retroagem ao dia primeiro de janeiro de 2022.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 15 de fevereiro de 2022


Antônio Ludgerio Bezerra
Presidente

Bartolomeu Pinheiro da Nóbrega.
Vice-Presidente



Tatiane Diniz dos Santos.
Primeiro – Secretário



Jose Roberto Candido.

Segundo Secretário



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
CASA LAERTE VIEIRA DE LIMA

Anexo I

Cargos de Provimento em Comissão

Categoria Funcional: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Atribuições: Responsabilizar-se pelo assessoramento da Mesa Diretora e dos Vereadores individualmente junto aos órgãos de divulgação site oficial etc., divulgar assuntos de interesse público, divulgar campanhas educativas e elucidativas relativas ao trabalho dos parlamentares e pela organização de protocolo oficial e trâmite dos assuntos de relações públicas da Casa.

Carga horária: 40 (Quarenta) horas semanais.

Requisitos: Possuir o Ensino Médio completo e estar quites com as obrigações militares e eleitorais.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
CASA LAERTE VIEIRA DE LIMA

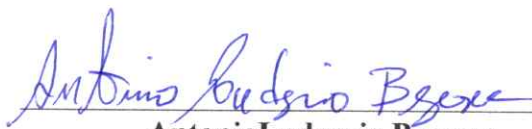
Justificativa

Nobres Colegas,

Apresentamos o presente, na busca adequar o quadro funcional desta Câmara de Vereadores. Para tanto, cria-se um único cargo de provimento em comissão, visando atender com melhor qualidade a comunidade Juncoence, através de seus representantes eleitos, desta forma além de contribuir para uma maior eficiência nos procedimentos legislativos, vai ser viabilizado um contato direto entre as instituições, comunidade e o Poder Legislativo.

O presente projeto tem como escopo criar um cargo de Assessor Comunicação. É, portanto, com este propósito, que apresentamos o presente Projeto de Lei, ressaltando que esta Casa Legislativa possui seu orçamento equilibrado, o qual não haverá comprometimento das finanças deste Poder. Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação da presente proposição junto ao plenário desta casa afinal requer tramitação em urgência urgentíssima, nos termos regimentais, para assim os reajustes salariais dos servidores possam serem pagos ainda no mês de fevereiro do ano em curso.

Junco do Seridó PB, 15 de fevereiro de 2022


Antonio Ludgerio Bezerra

Presidente

Bartolomeu Pinheiro da Nóbrega.

Vice-Presidente



Tatiane Diniz dos Santos.

Primeiro – Secretário



Jose Roberto Candido.

Segundo Secretário